

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 03 DE AGOSTO DE 2023**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA INFORMAÇÕES: - A **Presidência** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Felicitou a organização da Feira de Artes e Ofícios de Soajo, a qual aliou tradição e modernidade, e representou momentos de valorização do património natural, do património construído e do património cultural, com o envolvimento do Centro Etnográfico, e que contou também com a parceria do Outdoor Fest. Agradeceu à Vereadora Emília Cerdeira, à Junta de Freguesia, ao Centro Social e Paroquial de Soajo e ao Baldio pelo apoio inexcedível. -----

- Deu nota das várias atividades das Festas de Nossa Senhora da Lapa e convidou a vereação a estar presente nos diversos momentos. -----

- Informou igualmente que no dia 8 de agosto, a partir das 10 horas, iria decorrer o encontro da Diáspora, dirigido a arcuenses que integram os órgãos sociais de associações sediadas nos países de acolhimento, e que a edição deste ano iria contar com a presença do Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. Paulo Cafôfo.-

- Lembrou o Executivo da apresentação final dos trabalhos do Festival de Arte Urbana “Murarcos”, no próximo sábado pelas 17 horas. -----

- Convidou os vereadores para a inauguração da Requalificação Urbana da Estrada Nacional 202 (Guilhadeses, Tabaço e Souto) no sábado à tarde, dia 5 de agosto.---

- Informou igualmente que iria reunir com administradores de condomínios e imobiliárias do concelho por causa do programa RAV - Renda Acessível em Valdevez.

- Por fim deu nota das reuniões previstas para o próximo dia 4 de setembro, com a CIM do Alto Minho e a CCDRN, com a equipa de revisão do PDM, para dar nota da evolução do processo em Arcos de Valdevez. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador **João Braga Simões**, que solicitou informações sobre o desenvolvimento do procedimento do concurso público internacional para adjudicação dos transportes públicos, promovido pela CIM Alto Minho. -----

Pelo Vereador do Pelouro de Transportes, Olegário Gonçalves, foi dada informação da reunião das câmaras Municipais há cerca de 15 dias para analisar a situação do procedimento, no qual tinha sido admitido um concorrente, e que existiriam dificuldades de sustentação legal do procedimento para adjudicação à proposta admitida. -----

- De seguida o mesmo Vereador referiu-se aos anunciados locais de coworking e teletrabalho anunciados pela Câmara Municipal desde 2021, nomeadamente na In.Cubo e na Biblioteca Municipal, solicitando informação sobre a situação dos mesmos. -----

A Presidência informou que o ponto na Biblioteca não seria o mais adequado, estando a ser estudada a hipótese de criação de um espaço coworking no Mercado Municipal. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 20 de julho, findo, não tendo participado na votação o Vereador Olegário Gonçalves, por não ter estado presente na referida reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 31 de julho, passado, que eram de **931.181,39 euros** de operações orçamentais, e de **1.496.310,96 euros** de operações de tesouraria.-----

PROTOSCOLOS: - ARDAL - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO LIMA - “FEIRA DAS ARTES E OFÍCIOS DA VILA DE SOAJO” - EDIÇÃO 2023:

- Do Serviço de Turismo a informar relativamente ao protocolo a celebrar entre o Município de Arcos de Valdevez e a ARDAL – Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, no âmbito da parceria com o Município, para a realização do evento “Feira das Artes e Ofícios da Vila de Soajo” – Edição 2023, a decorrer nos dias 28, 29 e 30 de julho, na freguesia de Soajo, em Arcos de Valdevez. Nesse sentido, a Associação supra citada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um protocolo no valor de 34.799,00 euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor, tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa.-----

A Vereadora do Pelouro propõe a atribuição de um apoio no valor de 34,800,00 euros, a formalizar através de protocolo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 34.800,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 461/2022 - RBCVM (BLOCO 22) - MUROS DE SUPORTE E DRENAGENS: - Dos Serviços a informarem que a firma Martins & Filhos, S.A, adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a prorrogação do prazo de execução até 16/08/2023.-----

Suporta o seu pedido:-----

- Na demora da obtenção da autorização, perante o proprietário, para utilizar o terreno confinante com o muro suporte da EM 505, onde provocou atraso no plano de execução dos trabalhos inicialmente previsto.-----

- Na conclusão de todo o processo para o fecho administrativo da obra.-----

Todos esses fatores não permitiram a evolução normal dos trabalhos da empreitada.-----

Os serviços consideram que os motivos alegados pelo adjudicatário condicionam o andamento dos trabalhos dentro da sua normalidade, dada a conjuntura atual do mercado, além de verificar-se alguma falta de mão de obra no setor da construção.-----

Pelo exposto, sugerem que a prorrogação seja atendida, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, onde a revisão de preços será calculado com base no plano de pagamento reajustado ao presente pedido.-----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor.-----

Assim, a calendarização da obra passará a ser:-----

Consignação: 03/04/2023;-----

Notificação do PSS: 03/04/2023;-----

Prazo de execução: 45 dias;-----

Fim do prazo com a prorrogação: 16/08/2023.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, nos termos do nº1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, onde a revisão de preços será calculado com base no plano de pagamento reajustado ao presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 450/2022 - RBCVM (BLOCO 18) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS - CAMINHO DE LIGAÇÃO


DO C.M. 1294 À E.N. 101 (GONDORIZ / AGUIÃ) - LOTE2: - Dos Serviços a informarem que a firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 91 dias.-----

Suporta o seu pedido na necessidade de proceder a ajustes ao nível da rasante e diretriz para criar uma maior homogeneidade do traçado da via.-----

Consideram que o prazo da obra era suficiente para a execução dos trabalhos, pelo que o atraso prende-se com questões de planeamento da responsabilidade do adjudicatário.-----

Pelo exposto, sugerem que a prorrogação seja atendida por 91 dias, de acordo com Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, não tendo empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor.-----

Assim, a calendarização da obra passará a ser:-----

- Data da consignação da empreitada: 03/11/2022;-----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 03/11/2022;-----

- Fim do prazo com a prorrogação: 31/08/2023.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, de acordo com Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, não tendo empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PO 464/2023 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - RUA DR. GERMANO AMORIM - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Dos Serviços a informarem que a firma Prodigipadrão – Construção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 50 dias.-----

Suporta o seu pedido em algumas indefinições que condicionaram a normal execução dos trabalhos.-----

Pelo exposto, sugere-se que a prorrogação seja atendida por **50 dias**, de acordo com Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.-----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor.-----

Assim, a calendarização da obra passará a ser:-----

• Data da consignação da empreitada: 08/05/2023;-----

• Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 08/05/2023;-----

• Fim do prazo com a prorrogação: 25/09/2023.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitada, de acordo com Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PO 268/2018 CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À RUA B DO PARQUE EMPRESARIAL DE PACÔ: - Dos Serviços a informarem que a empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30/04/2019.-----

Os prazos de garantia da obra terminam para:-----

- Elementos construtivos estruturais em 30-04-2029;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 30-04-2024;

Foi dispensada a apresentação de garantia bancária nos termos do CCP.-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.993,92 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 06-07-2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória. -----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 308/2019 RECONVERSÃO DE ARRUAMENTO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO VEZ – LAMELA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 17/03/2021.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos construtivos estruturais em 17/03/2031;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 17/03/2026;-

Foi apresentada garantia bancária n.º 203-43-000109-9, da Caixa Económica Montepio Geral, SA., no valor de 14.175,99 euros, dos quais mais 30% podem ser liberados.-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 16.543,80 euros, que poderá ser restituído ao empreiteiro o montante correspondente a mais 30%, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 25-07-2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP republicado), de 31 de agosto, pode ser autorizada a liberação de mais 30% da caução inicial (o que totaliza 60% da caução total), por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 229/2017 CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA EM S. BENTO: -

Dos Serviços a informarem que a empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 05/11/2020.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos construtivos estruturais - 05-11-2030;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 05-11-2025;---

- Elementos que incidam sobre equipamentos afetos em obra, mas dela autonomizáveis - 05-11-2022;-----

Foi dispensada a apresentação de qualquer caução pelo adjudicatário, de acordo com o n.º 2 do art.º 88.º do CCP.-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 10.399,99 euros. Mais informamos que, na sequência da deliberação da câmara de 07-12-2018, foi já restituído ao empreiteiro o montante de 777,30 euros, relativo às 1.ª e 2.ª situações da empreitada.-

Nestes termos, poderá ser restituído ao empreiteiro o montante correspondente a mais 30% de 9.622,69 euros, (tendo sido liberados 30% no âmbito de vistoria anterior) retidos da 3.ª à 24.ª situações, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 06-07-2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 30 % da caução inicial.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 340/2020 - CASA MORTUÁRIA DE S. BENTO - INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO: -

Dos Serviços a informarem que a empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 01/10/2020.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 01-10-2025;-

- Elementos que incidam sobre equipamentos afetos em obra, mas dela autonomizáveis em 01-10-2022;-----

Foi dispensada a apresentação de qualquer caução pelo adjudicatário, de acordo com o n.º 2 do art.º 88.º do CCP.-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.946,62 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro, 60% caso a obra não apresente

defeitos da sua responsabilidade. A vistoria da obra foi realizada em 06-07-2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 215/2017 REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - CENTRO HISTÓRICO - 1ª FASE - RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA RIBEIRO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 08/06/2018.-----

Os prazos de garantia da obra terminam para:-----

- Elementos construtivos estruturais - 08-06-2028;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 08-06-2023;---

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 08-06-2020.-----

Foi apresentada uma garantia bancária n.º 962300488022604, no valor 10.458,24 euros, do Banco Santander Totta.-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 10.458,24 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 06-07-2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória. Desta forma, é liberada a totalidade da caução apresentada, sem prejuízo da garantia de trabalhos executados até à receção definitiva da empreitada.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 136/2015 - RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO DA RUA DO ESPÍRITO SANTO / RUA CARLOS CUNHA – VALETA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Plano Minho Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 26-10-2017.-----

Os prazos de garantia da obra terminam em:-----

- 
- Elementos construtivos estruturais - 26-10-2027;-----
 - Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 26-10-2022;---
 - Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 26-10-2019;-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488019766 no valor de 14.569,50 euros do Banco Santander Totta, S.A.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 14.939,91, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro os restantes 25%, tendo sido liberados 75% no âmbito de vistoria anterior.-----

A vistoria da obra foi realizada em 25/07/2023, tendo sido lavrado respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, pode ser autorizada a liberação de mais 25% da caução inicial (o que totaliza 100% da caução total), por ter decorrido 5 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 262/2018 REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ZONAS DE CIRCULAÇÃO PEDONAL E EM ZONAS DE ESTACIONAMENTO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 06/03/2019.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 06/03/2024;---

Foi dispensada a apresentação de qualquer caução pelo adjudicatário, de acordo com o n.º 2 do art.º 88.º do CCP.-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.197,91 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 06-07-2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 322/2019 RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA

HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DO LIRA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP.---

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 21/09/2021.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos construtivos estruturais em 21/09/2031;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 21/09/2026;-----

Foi apresentada garantia bancária n.º 203-43-000111-5, da Caixa Económica Montepio Geral, SA., no valor de 13.908,03 euros, dos quais 30% podem ser liberados.-

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 18.581,00 euros, que poderá ser restituído ao empreiteiro o montante correspondente a 30%, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 25-07-2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução inicial (o que totaliza 30% da caução total), por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PO 469/2023 - SEGURANÇA RODOVIÁRIA - SINALIZAÇÃO VERTICAL: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa S.N.S.V., Lda., pelo valor de 69.610,47 euros e prazo de execução de 365 dias.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à reunião de Câmara, para homologação do auto de consignação.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.**-----

PO 463/2023 - EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À PLATAFORMA DA ESTRADA EM 530 EM CUNHAS - SOAJÓ: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Boaventura & Boaventura, S. A.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.**-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA "SERVIÇO DE RECOLHA DE ANIMAIS FERIDOS E ANIMAIS MORTOS NA VIA PÚBLICA DURANTE 2023 E 2024": - Do Chefe de Divisão a remeter pedido de abertura de procedimento concursal corrigido dado que por lapso se tinha considerado apenas o ano de 2023.-----

Considerando a inexistência de recursos humanos e equipamentos para assegurar a recolha de cadáveres de animais e animais feridos na via pública e seu encaminhamento torna-se necessário a aquisição de serviços externos para assegurar a saúde pública e bem estar animal durante o ano de 2023. Esta aquisição de serviços será efetuada em regime de prestação contínua durante 2023 e 2024 com um valor máximo

de 40.000,00 € (50% 2023 e 2024%) calculados com base na seguinte previsão:-----

Aluguer de equipamento	unidade	valor unitário	previsão de horas	total---
Mini retroescavadora -	hora	40	275	€ 11.000,00
Retroescavadora -	hora	55	165	€ 9.075,00
Mão de obra indiferenciada-	hora	18.5	500	€ 9.250,00
Encaminhamento de cadáveres-	hora	18.5	577	€ 10.674.50
				€ 39.999.50

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumerados:-----

1. Designação do procedimento: "Aquisição de serviços de recolha de animais feridos e animais mortos na via pública durante 2023 e 2024".-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 40.000,00 euros; atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o n.º3 do artigo 47º do CCP;-----

4. Prazo de vigência: 2023 e 2024;-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;-----

6. Consulta às empresas da especialidade: "Planoarcos, Unipessoal, Lda.; Rui Manuel Sousa, Unipessoal; Florovez - Serviço de silvicultura e exploração florestal, por serem empresas dedicadas ao fornecimento de soluções neste domínio;-----

7. Critério de adjudicação: Mais baixo preço;-----

8. Membros do Júri: efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria de La Salette Amorim de Abreu e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

9 Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

10. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod. 91.---

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO | PO 473/2023 - INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES - LOTEAMENTO DE FAQUELO:

- Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada acima referida,

adjudicada à empresa Cunha Bastos, Lda., pelo valor de 38.400,00 euros e prazo de execução de 60 dias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO: - Da empresa CSBE - Clínica de Saúde e Bem Estar, Lda., a solicitar a prorrogação do prazo do contrato de Aquisição de Serviços de Saúde no Trabalho.-----

Os Serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho informam que a 25 de agosto de 2022, o Município de Arcos de Valdevez assinou com a empresa CSBE - Clínica de Saúde e Bem Estar, Lda., contrato de prestação de serviços, com vista à Aquisição de Serviços de Saúde no Trabalho - Ano 2022.-----

Com a assinatura do contrato, a empresa tinha um prazo de 365 dias, para proceder à execução dos serviços, prazo esse que terminaria a 24 de agosto de 2023.-----

Verifica-se agora que devido a férias e baixas médicas de pessoal algumas atividades previstas no contrato não foram executadas, nomeadamente, formação em saúde no trabalho aos trabalhadores dos serviços operacionais, bem como estão em falta a regularização de algumas consultas médicas.-----

Face ao exposto, vem solicitar a aprovação da prorrogação do prazo do contrato administrativo de Aquisição de Serviços de Saúde no Trabalho, adjudicado à empresa CSBE - Clínica de Saúde e Bem Estar, Lda., de Braga (PF 762/2022), pelo período de mais 6 meses, por forma a permitir a conclusão dos serviços em curso.-----

A prorrogação solicitada configura uma modificação objetiva ao contrato de aquisição de serviços celebrado, nos termos do disposto nos artigos 311º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, mediante Adenda ao contrato inicial.-----

O Chefe de Divisão informa que considerando a informação dos Serviços e os motivos explanados solicita a aprovação da prorrogação do prazo do contrato administrativo de Aquisição de Serviços de Saúde no Trabalho, adjudicado à empresa CSBE - Clínica de Saúde e Bem Estar, Lda., de Braga (PF 762/2022), pelo período de mais 6 meses, por forma a permitir a conclusão dos serviços em curso.-----

Mais informa que a prorrogação solicitada configura uma modificação objetiva ao contrato de aquisição de serviços celebrado, nos termos do disposto nos artigos 311º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, mediante Adenda ao contrato inicial.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar prorrogação do prazo do contrato, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO TEMPO DE FÉRIAS 2023 - PEDIDO DE AUMENTO DO NUMERO DE JOVENS ABRANGIDOS: - Da Responsável do Serviço de Educação, a informar o seguinte:-----

1. Por deliberação de Câmara de 27/04/2023, foi aprovado o Programa OTF 2023, para abranger um total de 80 jovens;-----

2. Nesta sequência, procedeu-se à abertura de um período de inscrições, que decorreu de 1 a 16 de junho, tendo sido rececionadas 90 candidaturas;-----

3. Perante o número total de inscritos e o número de jovens a abranger, aprovado pela Câmara, verifica-se a necessidade de excluir 10 dos candidatos inscritos;-----

4. Ora, considerando o objetivo do Programa, ou seja proporcionar a participação ativa dos jovens nos projetos municipais, contribuindo para a ocupação, de forma saudável e útil, dos seus tempos de férias, entende-se que seria importante

garantir que todos os inscritos pudessem participar no Programa;-----

5. Face ao exposto, propõe-se:-----

a) integração de mais 10 jovens no Programa OTF 2023, aumentando assim o numero de jovens abrangidos para 90;-----

b) o aumento da verba aprovada para mais 1.250,00€ (125€ x 10), ficando o total do Programa OTF 2023 em 11.250,00€.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração do número de jovens participantes bem como o respetivo aumento de encargos do Programa.-----

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar que, considerando:-----

1. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2023/2024, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com as juntas de freguesia;-----

2. Face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal, que autorize a celebração de protocolos para realização de transportes escolares, durante o ano letivo 2023/2024, com as seguintes Juntas de Freguesia:-----

1. Junta de Freguesia de Soajo Circuito: 16-A Vilarinho das Quartas para a EN; 16-C Vilar Suento para a EN;-----

Nº alunos: 5-----

Valor diário: 45,00€-----

2. Junta de Freguesia de Prozelo Circuito: 2-A EB1 Vila Franca /Rio Frio Para EB Sabadim e EB/S de AVV-----

Nº alunos: 7-----

Valor diário: 77,30€-----

3. Junta de Freguesia de Paçô Circuito: 1-F EB1 - Igreja (Paço) para EB Arcos-----

Nº alunos: 11-----

Valor diário: 46,00€.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de protocolos de colaboração com as referidas Juntas de Freguesia para a realização dos referidos circuitos de transportes escolares, e pelos montantes indicados na informação dos Serviços.-----

TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 - JARDINS DE INFÂNCIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. O Jardim de Infância é uma etapa crucial no desenvolvimento educacional e social das crianças, e a garantia de um transporte escolar seguro e eficiente é fundamental para o sucesso desse processo;-----

2. No nosso concelho existem muitas famílias com dificuldades para levar e buscar os seus filhos diariamente ao jardim de infância, seja devido à distância entre suas residências e o Jardim de Infância, seja devido a compromissos profissionais que

inviabilizam a presença nas horas de transporte;-----

3. O Município, consciente desta problemática tem vindo a fornecer, há já alguns anos, serviços de transporte para os Jardins de Infância do concelho, através do recurso à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através do estabelecimento de protocolos com entidades locais;-----

4. Face ao exposto e de acordo com o Plano de Transportes Escolares 2023/2024, propõe-se à Câmara Municipal, que autorize a celebração de protocolo com as associações a seguir discriminadas:-----

a. Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim-----

Circuito: JI - Padroso, Eiras, Mei, Senharei, Aboim e Sabadim-----

Nº Alunos: 6-----

Valor diário: 57,70€-----

b. Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez-----

Circuito: JI - Jolda (Madalena), Jolda (S. Paio), Rio Cabrão, Cendufe, Padreiro e

Miranda-----

Nº Alunos: 23-----

Valor diário: 85,00€-----

c. Centro Recreativo e Cultural de Távora Stª. Maria-----

Circuito: Souto, Tabação, Guilhadeses, Monte Redondo, Távora (S. Vicente e

Távora Sta. Maria)-----

Nº Alunos: 20-----

Valor diário: 78,14€-----

d. Atlético dos Arcos-----

Circuito: Sistelo, Cabreiro, Loureda, Alvora, Portela-----

Nº Alunos: 5-----

Valor diário: 115,00€-----

e. Academia Desportiva de Arcos de Valdevez-----

Circuito: Ribeirinho, Prozelo, Aguiam, Rio de Moinhos-----

Nº Alunos: 12-----

Valor diário: 86,90€-----

f. Clube de Rugby de Arcos de Valdevez - CRAV-----

Circuito: Azere, Couto, Gondoriz, S. Cosme, Vilela e Sá-----

Nº Alunos: 6-----

Valor diário: 78,14€-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de protocolos de colaboração com as mencionadas Associações para a realização dos referidos circuitos de transportes escolares, e pelos montantes indicados na informação dos Serviços.-----

O Vereador Nelson Fernandes não participou na discussão e votação da proposta relativa ao protocolo a celebrar com o Clube de Rugby de Arcos de Valdevez, invocando fazer parte dos órgãos sociais daquela associação, como causa de impedimento legal.-----

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS COM DIVERSAS ASSOCIAÇÕES LOCAIS: - Da Responsável do Serviço de Educação

a informar o seguinte:-----

1. Considerando que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares

2023/2024, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com associações locais;-----

2. Solicita-se autorização para, de acordo com a grelha que junto se anexa, estabelecer protocolo de transporte escolar, com as seguintes Associações locais:-----

a. Associação Amigos de Oliveira.-----

Circuito: 17b Veiga (Roem) para a EB e EB2,3/S de Arcos de Valdevez-----

Nº alunos: 10-----

Valor diário: 40,00€-----

b. Associação Recreativa e Cultural Juventude de Vila Fonche-----

Circuito: 1-A EB1 - Morilhões para a EB AVV; 2-J EB1- Figueiredo - Azere para EN 202-----

Nº alunos: 6-----

Valor diário: 47,00€-----

c. Associação Cultural de Teatro - Grupo Alerta-----

Circuito: 2-B EB1 Sobreiro (Giela) Casas Novas/Enxerto (Rio Frio) para EB de Sabadim e EB/S AVV-----

Nº alunos: 8-----

Valor diário: 70,00€-----

d. Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim-----

Circuito: 2-E EB1 - Travassos, Senharei; 2-D EB1 - Portelinha Sabadim para EB de Sabadim-----

Nº alunos: 17-----

Valor diário: 120,00€-----

e. Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses-----

Circuito: 1-C EB1 - Cadorcas Guilhadeses para EB AVV; 1-D EB1 - Casas Novas Guilhadeses para EB AVV -----

Nº alunos: 10-----

Valor diário: 65,00€-----

f. Associação Amigos de Sá-----

Circuito: 15-E Ferreiros (Gondoriz) para a EN 202-2 e 2HEB1 - Ferreiros (desvio á Boia) para EB de Sabadim-----

Nº alunos: 7-----

Valor diário: 55,00€-----

g. Associação Recreativa e Cultural Arcos S. Paio-----

Circuito: 1E EB1 Prova (Paçô) para a EB de Arcos de Valdevez-----

Nº alunos: 8-----

Valor diário: 25,00€-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de protocolos de colaboração com as mencionadas Associações para a realização dos referidos circuitos de transportes escolares, e pelos montantes indicados na informação dos Serviços.-----

TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 -JARDINS DE INFÂNCIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÔ: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. O Jardim de Infância é uma etapa crucial no desenvolvimento educacional e social das crianças, e a garantia de um transporte escolar seguro e eficiente é fundamental para o sucesso desse processo;-----

2. No nosso concelho existem muitas famílias com dificuldades para levar e buscar os seus filhos diariamente ao jardim de infância, seja devido à distância entre suas residências e o Jardim de Infância, seja devido a compromissos profissionais que inviabilizam a presença nas horas de transporte;-----

3. O Município, consciente desta problemática tem vindo a fornecer, há já alguns anos, serviços de transporte para os Jardins de Infância do concelho, através do recurso à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através do estabelecimento de protocolos com entidades locais;-----

4. Face ao exposto e de acordo com o Plano de Transportes Escolares 2023/2024, propõe-se à Câmara Municipal, que autorize a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia de Paçô, para transporte de 6 crianças, residentes na freguesia do Vale e Paçô, até ao Jardim de Infância de Paçô, pelo valor diário de 27,00€-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Paçô para a realização do referido circuito de transporte escolar, e pelo montante indicado na informação dos Serviços.**-----

REFEIÇÕES PRÉ-ESCOLAR 2023/2024 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SOAJÓ: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. Considerando a necessidade de garantir refeições escolares, durante o ano letivo 2023/2024, para cerca de 25 crianças do Jardim de Infância e EB de Soajo;-----

2. Considerando que o Centro Social e Paroquial de Soajo oferece as condições adequadas para a prestação do referido serviço de confeção e fornecimento de refeições, sendo para isso necessária a celebração de Protocolo com esta entidade;-----

3. Solicita-se autorização para o estabelecimento do supracitado protocolo, pelo valor diário por refeição de 3,50€, isento de IVA.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de protocolo de colaboração, com a previsão dos referidos custos, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo, em nome do Município.**-----

REFEIÇÕES PRÉ-ESCOLAR 2023/2024 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. Considerando a necessidade de garantir refeições escolares, durante o ano letivo 2023/2024, para cerca de 100 crianças do Jardim de Infância de Vila Fonche, Giela e Paçô;-----

2. Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, oferece as condições adequadas para a prestação do referido serviço de confeção e fornecimento de refeições, sendo para isso necessária a celebração de Protocolo com esta entidade;-----

3. Solicita-se autorização para o estabelecimento do supracitado protocolo, pelo valor diário por refeição de 3,10€, IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de protocolo de colaboração, com a previsão dos referidos custos, bem como conceder**



poderes à Presidência apara outorgar o mesmo, em nome do Município. -----
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
CONCURSAL COM VISTA À AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES PARA O
ENCONTRO SÉNIOR 2023: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a
informar o seguinte:-----

1. Considerando que o Encontro Sénior de Arcos de Valdevez é uma iniciativa fundamental para proporcionar momentos de lazer, cultura e socialização aos nossos idosos;-----

2. Considerando que as dificuldades de mobilidade, quer sejam físicas, quer estejam relacionadas com a escassez ou falta de recursos adequados para uma deslocação, podem impedir a sua participação ativa no evento;-----

3. Considerando que ao disponibilizar um serviço de transporte para todos os participantes, o Município garante a acessibilidade e a inclusão de todos os seniores do concelho, permitindo que desfrutem plenamente do evento;-----

4. Considerando que para isso, se torna necessário abrir procedimento concursal, tendo em vista a aquisição dos referidos serviços, solicita-se à Câmara Municipal o seguinte:-----

a). Que autorize a abertura de procedimento de concurso público designado - Encontro Sénior 2023 – aquisição de serviços de transporte;-----

b). Que aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta;-----

c). Que o contrato de prestação de serviços seja executado no dia 8 de outubro de 2023;-----

d). Que aprove o preço base por lote, conforme descrito em tabela anexa, calculado de acordo com os valores praticados no ano transato, sendo que o custo total dos 8 lotes a adjudicar se estima em 22.700,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

e). Que proceda à designação do Júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: Efetivos - Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares.-----

f). Que proceda à designação do Gestor do Contrato.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, com adjudicação por lotes, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º, artigo 46ºA, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

--

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a técnica superior municipal, Isabel Maria Alves Afonso.-----

K
A

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À AQUISIÇÃO DE ENTRADAS PARA O ENCONTRO SÉNIOR 2023, A REALIZAR NA QUINTA DA MALAFAIA: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Considerando o sucesso alcançado no ano transato com a adesão dos Seniores Arcuenses ao Encontro Sénior realizado na Quinta da Malafaia;-----

2. Considerando que este evento, tem-se revelado de extrema importância para o bem-estar e a integração dos nossos idosos, proporcionando momentos de lazer, cultura e socialização, reforçando o compromisso do Município de Arcos de Valdevez com este valioso grupo da nossa população que muito contribuiu, ao longo dos anos, para a construção e o desenvolvimento do concelho;-----

3. Considerando que o Encontro Sénior proporciona um ambiente acolhedor, onde os participantes têm a oportunidade de interagir, partilhar experiências, criar laços afetivos e fortalecer suas redes sociais e que isso contribui diretamente para o seu bem-estar emocional e físico;-----

4. Considerando que a excelente adesão e as reações positivas dos participantes demonstram a importância deste evento para a comunidade, tornando-se motivo suficiente para que se dê continuidade ao mesmo, o qual, para além de beneficiar diretamente os idosos do concelho, também contribuirá para a construção de uma consciência coletiva e uma sociedade mais inclusiva, acolhedora e consciente da importância de cuidarmos daqueles que tanto contribuíram para o nosso progresso;-----

5. Considerando que sendo assim, o Município deverá organizar mais uma edição do Encontro Sénior de Arcos de Valdevez 2023, pelo que se solicita à Câmara Municipal o seguinte:-----

a). Que autorize a abertura de procedimento de ajuste direto designado - Encontro Sénior 2023 - "Aquisição de entradas para a Quinta da Malafaia";-----

b). Que convide a apresentar proposta a empresa Quinta da Malafaia, em função de critérios materiais, nos termos da alínea e) do nº 1 do art.º 24 do CCP, dado que não existe na região, outro local adequado e com as condições exigidas para o evento;-----

c). Que aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta;-----

d). Que o contrato de prestação de serviços seja executado no dia 8 de outubro de 2023;-----

e). Que o preço base de cada entrada, seja fixado em 17,00€, sendo que o valor total do serviço não excederá os 42.500,00€ (quarenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dado que o número total de participantes não será superior a 2.500.-----

f). Que proceda à designação do Júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: Efetivos - Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares.-----

g). Que proceda à designação do Gestor do Contrato.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, por critérios materiais, de acordo com o definido na alínea e) do n.º 1 do art.º 24 do CCP, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;-----

4. Dispensar o Júri do procedimento, tendo em conta ao tipo de procedimento adotado de ajuste direto;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a técnica superior municipal, Isabel Maria Alves Afonso.

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL – PROCESSO Nº 38/2023: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Remete-se à consideração de V. Exa. o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o n.º 38/2023.-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 200,00€.-----

b) Que, conforme previsto no n.º 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição do subsídio proposto de 200,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO Nº 161/2003 – P-PC: - De David Rodrigues Currais, NIF 174782330, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para proceder a ampliação de edificação, sita no Lote 1, em Portela – Parada, na União de Freguesias de Arcos de Valdevez, Vila Fonche e Parada.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“Antecedentes:-----

-Alvará de Loteamento nº 3/2003;-----

- Alvará de obras de alteração nº 40/2005;-----

O requerente vem pedir licença para a operação urbanística de obras de alteração ao alvará de obras de alteração nº 40/2005 para o lote nº1 e ao alvará de Loteamento nº 3/2003 para a habitação unifamiliar existente.-----

É pretendida a ampliação da habitação unifamiliar existente, com a construção de varanda, alpendre e garagem para o lote nº1, com 520m2, na fachada lateral direita (alteração ao alvará nº 40/2205).-----

A proposta também pretende a alteração ao alvará do Loteamento nº 3/2203, para as áreas de implantação e construção previstas para o mesmo. Pretende-se a alteração da área de implantação de 160m2 para 179,15m2 e a área de construção para 315,15m2.-----

As alterações implicam o aumento dos parâmetros urbanísticos para as áreas de construção e implantação, consignados na licença de loteamento nº 3/2003, contudo estas alterações não ultrapassam os 3% conforme o disposto no n.º 8 do artigo 27º do

RJUE.-----

No que respeita ao projecto de arquitectura apresentado, não prejudicam a sua inserção urbana e paisagística, bem como respeitam o estipulado pelos regulamentos municipais para o efeito.-----

Conclusão:-----

Face ao exposto a pretensão reúne condições para obter deferimento.”-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que estão reunidas as condições para a Câmara Municipal, admitir a alteração simplificada da operação de loteamento, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como aprovar o projecto de arquitectura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do referido regime jurídico.-----

- Apreciada a informação dos Serviços e em concordância com a mesma, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1- Admitir a alteração simplificada da operação de loteamento, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);-----

2 – Aprovar o presente projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do referido regime jurídico.-----

PROCESSO Nº 114/2018 – LE-EDI: - De Altura Prevista, Lda., com o NIPC 515711438, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para proceder a alterações respeitantes ao alvará nº 105/2019, correspondente a edificação sita no Gaveto da Rua de S. Bento e Rua da Cêpa/EN 303, na União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

“Antecedentes:-----

- Alvará de construção nº105/2019 - relativo à construção de um edifício multifuncional, destinado a comércio/serviços (12 unidades funcionais) e habitação (14 fogos).-----

A pretensão requerida tem por base alterações ao alvará nº 105/2019, nomeadamente, à parte da edificação identificada como bloco nº3, cujo projecto de arquitectura foi anteriormente objecto de aprovação por parte da Câmara Municipal, na reunião ordinária de 16/07/2021 e contemplava, nomeadamente, o aumento do número de unidades funcionais do edifício, que passava a acomodar 14 espaços destinados a comércio/serviços (+2) e 15 fogos de habitação (+1).-----

Segundo o projecto apresentado, as alterações propostas passam, por um lado, pelo redimensionamento da forma de acesso a cada uma das fracções, de comércio/serviços e de habitação projectadas para o referido bloco. Por outro lado, pela forma de composição arquitectónica e imagem exterior da edificação, com implicações nas fachadas, em razão do fecho e ou abertura de vãos de portas e/ou de janelas.-----

Tais alterações não alteram os indicadores e/ou parâmetros urbanísticos anteriormente propostos, nem o nº de pisos, a cércea ou nº de unidades funcionais que constituem o edifício.-----

Pelo exposto, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão.”---

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projecto de arquitectura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas

alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LE-EDI - 65/2022 – HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COM COMÉRCIO, SERVIÇOS E HABITAÇÃO - VILA FONCHE: - Presente o pedido apresentado pela empresa, **Linha Concreta Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, com o NIPC 509023860, a solicitar a revisão do valor da caução estabelecida com vista à execução de trabalhos de escavação e contenção periférica, nos termos do artigo 81.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as suas sucessivas alterações, uma vez que a anteriormente apresentada incluía os trabalhos de estabilidade e movimentos de terra.---

Os Serviços informam relativamente ao referido pedido, que é agora apresentada nova estimativa, que contempla apenas a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos, conforme previsto no número 1 do artigo 81.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as suas sucessivas alterações, no valor de 39.373,60 euros, que consideram aceitável face à natureza dos trabalhos propostos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, fixando o valor da caução a apresentar pelo promotor em 39.373,60 euros, de acordo com a informação dos Serviços, alterando, em conformidade, a deliberação camarária de 22 de junho, último, sobre este assunto.-----

CP-IES - 1/2023 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO PARA VIATURAS E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO E ENERGIA – AUTO CONSUMO: - Presente a comunicação prévia apresentado pela empresa **Sarreliber - Transformação de Plásticos e Metais, S.A.** com o NIPC 505351161, relativo à construção de estrutura de sombreamento para a viaturas e a instalação de uma Unidade de Produção de Auto Consumo (UPAC), no lote 1, do Parque Empresarial das Mogueiras, com as informações favoráveis dos Serviços.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a presente comunicação prévia, de acordo com a informação dos Serviços.-----

UR-DIM-R - 2/2023 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE RELEVANTE: - Presente o pedido apresentado pela empresa **NOS Technology - Concessão, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A.**, NIPC 508208963, a solicitar o reconhecimento do interesse relevante na instalação da infraestruturas de suporte de radiocomunicações, e seus acessórios, na freguesia de Monte Redondo.-----

Os Serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo informam, tendo em consideração a fundamentação apresentada pela requerente, a informação dos Serviços Técnicos, bem como o disposto no art.º 60.º, conjugado com o art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que não prevê condicionalismos à instalação de infraestruturas de telecomunicações, que o pedido reúne condições para o deferimento, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 28.º - n.º 2, por remissão do n.º 4 do art.º 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerando a informação dos Serviços, reconhecer o interesse relevante na instalação da referida infraestrutura, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 28.º - n.º 2, por remissão

do n.º 4 do art.º 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

LE-IES - 5/2023 – Construção de Instalações de Telecomunicações: -

Presente o pedido apresentado pela empresa **NOS Technology - Concessão, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A.**, NIPC 508208963, a solicitar, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, autorização para a instalação da infraestruturas de suporte de radiocomunicações, e seus acessórios, na freguesia de Monte Redondo.-----

Os Serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo informam que tendo em consideração a informação dos Serviços Técnicos, bem como o disposto no art.º 60.º, conjugado com o art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que não prevê condicionalismos à instalação de infraestruturas de telecomunicações, no caso de ser reconhecido pela Câmara Municipal o interesse relevante da pretensão (UR-IMD-R- 2/2023) , o pedido pode ser autorizado ao abrigo do art.º 4.º e 6.º do Decreto-Lei, n.º 11/2003, de 18 de janeiro.-----

- A Câmara Municipal, considerando a informação dos Serviços e tendo reconhecido o interesse relevante da pretensão, deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos do disposto no art.º 4.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro.-----

UR-DIM-R - 5/2023 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

RELEVANTE: - Presente o pedido apresentado pela empresa **NOS Technology - Concessão, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A.**, NIPC 508208963, a solicitar o reconhecimento do interesse relevante na instalação da infraestruturas de suporte de radiocomunicações, e seus acessórios, na freguesia de Miranda.-----

Os Serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo informam, tendo em consideração a fundamentação apresentada pela requerente, a informação dos Serviços Técnicos, bem como o disposto no art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que não prevê condicionalismos à instalação de infraestruturas de telecomunicações, que o pedido reúne condições para o deferimento, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 28.º - n.º 2, por remissão do n.º 4 do art.º 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerando a informação dos Serviços, reconhecer o interesse relevante na instalação da referida infraestrutura, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 28.º - n.º 2, por remissão do n.º 4 do art.º 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

LE-IES - 4/2023 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES: - Presente o pedido apresentado pela empresa **NOS Technology - Concessão, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A.**, NIPC 508208963, a solicitar, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, autorização para a instalação da infraestruturas de suporte de radiocomunicações, e seus acessórios, na freguesia de Miranda.-----

Os Serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo informam que tendo em consideração a informação dos Serviços Técnicos, bem como o disposto no art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que não prevê condicionalismos à instalação de infraestruturas de telecomunicações, no caso de ser reconhecido pela Câmara Municipal o interesse relevante da pretensão (UR-IMD-R- 5/2023) , o pedido pode ser autorizado ao abrigo do art.º 4.º e 6.º do

Decreto-Lei, n.º 11/2003, de 18 de janeiro.-----

A Câmara Municipal, considerando a informação dos Serviços e tendo reconhecido o interesse relevante da pretensão, deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos do disposto no art.º 4.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro.-----

UR-DIM-R - 3/2023 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

RELEVANTE: - Presente o pedido apresentado pela empresa NOS Technology - Concessão, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A., NIPC 508208963, a solicitar o reconhecimento do interesse relevante na instalação da infraestruturas de suporte de radiocomunicações, e seus acessórios, na freguesia de Padroso.-----

Os Serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo informam, tendo em consideração a fundamentação apresentada pela requerente, a informação dos Serviços Técnicos, bem como o disposto no art.º 60.º, conjugado com o art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que não prevê condicionalismos à instalação de infraestruturas de telecomunicações, que o pedido reúne condições para o deferimento, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerando a informação dos Serviços, reconhecer o interesse relevante na instalação da referida infraestrutura, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

LE-IES - 6/2023 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES: - Presente o pedido apresentado pela empresa NOS Technology - Concessão, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A., NIPC 508208963, a solicitar, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, autorização para a instalação da infraestruturas de suporte de radiocomunicações, e seus acessórios, na freguesia de Padroso.-----

Os Serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo informam que, tendo em consideração a informação dos Serviços Técnicos, bem como o disposto no art.º 60.º, conjugado com o art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que não prevê condicionalismos à instalação de infraestruturas de telecomunicações, no caso de ser reconhecido pela Câmara Municipal o interesse relevante da pretensão (UR-IMD-R- 3/2023), o pedido pode ser autorizado ao abrigo do art.º 4.º e 6.º do Decreto-Lei, n.º 11/2003, de 18 de janeiro.-----

- A Câmara Municipal, considerando a informação dos Serviços e tendo reconhecido o interesse relevante da pretensão, deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos do disposto no art.º 4.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro.-----

PROCESSO N.º 89/2000 - P-PC: - Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, a apresentar alterações aos projetos dos sistemas prediais de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, relativos à operação urbanística a que corresponde o processo acima referido, anteriormente licenciada pela Câmara Municipal através da alteração ao alvará de obras n.º 292/1998, emitido a 09/05/2022.-----

Os Serviços Técnicos, da análise aos elementos apresentados informam o seguinte:-----

- i. É proposta a reformulação das redes prediais de drenagem de águas residuais

domésticas e pluviais, prevendo-se a sua ligação aos correspondentes sistemas públicos existentes na rua Dr. Germano Amorim;-----

ii. Uma vez que se encontra em execução a obra de Reabilitação de espaços urbanos na rua Dr. Germano Amorim, considera-se que as ligações das redes prediais aos sistemas públicos deverão ser articuladas com os serviços municipais responsáveis pelo acompanhamento da referida obra.-----

iii. Face ao exposto, do ponto de vista técnico, e tendo por base os termos de responsabilidade dos autores dos projetos dos sistemas de drenagem predial de águas residuais domésticas e pluviais, não se vê inconveniente na sua aprovação, desde que sejam observadas as condições acima expostas, devendo ser realizadas todas as obras necessárias à reposição dos pavimentos da via pública afetados.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que o pedido de alteração aos projetos dos sistemas prediais de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais pode ser deferido, nas condições definidas na referida informação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presente projetos de alteração, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 32/2023 – LE-EDI: - De R.3.I Investimentos Imobiliários Internacionais, S.A., NIPC 503506001, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística de alteração e conservação, sita no Largo da Lapa, nº 26, 1º Recuado, Fração L.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

Antecedentes;-----

- Alvará de Utilização nº66/04 - Comércio e serviços-----

1. Introdução:-----

A pretensão requerida tem por base operação urbanística, no Largo da Lapa, UF de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada.-----

De acordo com a certidão da conservatória do registo predial, trata-se de um prédio inscrito na matriz urbana nº 1143U - área total: 648,40m2 - área coberta: 448,00m2 - Edifício de casa de rés-do-chão e andar recuado, destinado a garagem, comércio e escritório, com logradouro. Norte, Manuel José Fernandes, nascente, Largo da Lapa; sul e poente “A predial do Vez”.-----

Prédio sujeito ao regime de propriedade horizontal “Fração L” primeiro andar recuado, com o nº 26 de polícia, destinado a escritório - Largo da Lapa - S.C.: 89,63m2.

Segundo o projeto de arquitetura apresentado, pretende-se “a alteração e conservação” da fração autónoma, designada pela letra “L”.-----

Faz parte da instrução do processo ata nº 17 da reunião de condomínio de 29/06/2021.-----

2. Análise técnica e Adequabilidade:-----

2.1 Instrumento de Planeamento:-----

PPRUHAV - Plano Pormenor Renovação Urbana Centro Histórico Arcos de Valdevez.-----

Ficha de Diagnostico e Intervenção Geral.-----

- Imóvel nº 87,88,89 - De Acompanhamento - Grau Intervenção 2 (GI2).-----

Zona Especial de Proteção - Igreja da Lapa.-----

- Direção Regional de Cultura do Norte - S-2023/615136 (C.S.:1681488) de 23/06/2023 - “Parecer favorável condicionado nos termos da informação”.-----



A solução proposta visa a alteração de função da referida fração, com licença de utilização para comércio e serviços, que agora se pretende para uso habitacional, do tipo T2. Para o efeito, serão realizadas obras de compartimentação interior, para a definição dos diferentes compartimentos da habitação. Exteriormente, é proposta a alteração das caixilharias exteriores, mantendo-se, no entanto, o sistema de abertura e material.-----

Nestes termos, em face das alterações propostas, a pretensão, no que ao uso diz respeito, enquadra-se no PPRUCHAV - art.º 21.º do Regulamento.-----

Também faz parte da instrução do processo a Ficha de Segurança Contra Risco de Incêndios - DL 220/2008 e o Plano de Acessibilidades - DL 163/2006, o qual, implicará a instalação de uma plataforma elevatória, na caixa de escadas de acesso às diferentes frações que constituem o edifício, nomeadamente, à fração de habitação.-----

3. Resolução:-----

Pelo exposto, não há inconiventes quanto ao deferimento da pretensão, condicionada aos termos da informação da DRCN, nomeadamente, à não inclusão das caixas de estores nos vãos exteriores da referida fração.-----

Nota: deverá assegurar-se, em fase de obra, o cumprimento do disposto no art.º 86.º do RGEU.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura, poderá merecer aprovação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de função da referida fração, para habitação, bem como aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

L60 – PROCESSO 71/2020 – LE-EDI: - Da Objectivetreasure Lda, NIF 515678015, com sede na Rua Cerqueira Gomes, 54, nesta vila, a requerer o licenciamento da operação urbanística de reabilitação e alteração do edifício sito na mesma Rua. -----

Pelos Serviços foi emitida a seguinte informação: -----

Análise aos projetos hidráulicos -----

Da análise aos projetos hidráulicos, relativos à alteração da operação urbanística acima referida, anteriormente licenciada pela Câmara Municipal através do alvará de obras n.º 75/2021, informa-se o seguinte:-----

1. Sistema de distribuição predial de água:-----

i. É proposta a reformulação da rede predial, mantendo-se o ramal de ligação à rede pública de abastecimento de água, inicialmente previsto, com instalação uma bateria para alojar 9 contadores volumétricos - 1 para comércio/serviços, 7 para habitação e 1 para usos comuns, localizado no hall de distribuição, no Piso 0;-----

ii. Deverá ser dado cumprimento ao condicionalismo imposto pela Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão (DASG), na informação técnica emitida pela a 05/05/2021, que se passa a transcrever:-----

“Os estabelecimentos comerciais devem ter ramais de ligação privativos e os nichos para alojar os contadores volumétricos, instalados no limite da fração, com acesso pelo exterior”.-----

2. Sistemas de drenagem predial de águas residuais domésticas e pluviais:--

É proposta a reformulação das redes prediais, mantendo-se as condições das ligações aos sistemas públicos inicialmente previstas.-----

Do ponto de vista técnico, tendo por base os termos de responsabilidade dos autores dos projetos acima referidos, não se vê inconveniente na sua aprovação, desde que sejam observadas as condições expostas nos pontos 1 e 2, além das referidas na informação técnica emitida em 05/05/2021 pela DASG, devendo ser realizadas todas as obras necessárias à reposição dos pavimentos da via pública afetados.-----

Análise ao pedido de dispensa de especialidades-----

Da análise ao pedido de dispensa de apresentação de especialidades relativo à alteração da operação urbanística acima referida, do ponto de vista técnico, tendo por base as declarações apresentadas pelos autores dos projetos, informa-se que:-----

- Considera-se aceitável a isenção dos projetos de condicionamento acústico, comportamento térmico e instalações de gás, desde que sejam observadas as condições dos projetos iniciais.-----

A chefe de divisão informa o seguinte:-----

Considerando as informações dos serviços, entendo que a Câmara Municipal poderá deferir o pedido de licenciamento, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e sucessivas alterações e nas condições definidas - projetos de especialidades. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes projetos de especialidades e respetivo licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços.**

PROPRIEDADE HORIZONTAL: - Da Objectivetreasure Lda, NIF 515678015, com sede na Rua Cerqueira Gomes, 54, nesta vila, a requerer a certificação de que o prédio sito na mesma Rua, com o processo de obras nº E-EDI-71/2020, e alvará de licença/comunicação prévia nº 75/2021, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal nos termos dos artigos 1414º e 1415º do Código Civil. -----

Os Serviços informam que pretende o requerente a constituição do regime de propriedade horizontal, relativa a edifício multifamiliar, edificado ao abrigo do alvará de construção nº75/2021, na rua Cerqueira Gomes, UF de Arcos S. Paio e Giela. -----

Os elementos que instruem a pretensão demonstram que estão reunidas as condições necessárias à constituição do regime de Propriedade Horizontal nos termos do disposto nos art.º(s) 1414 e seguintes do Código Civil. -----

Pelo exposto, não veem inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão. ----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, nos termos do disposto nos artigos 1414º e seguintes do Código Civil, e artigo 66º do RJUE, de acordo com a informação dos Serviços. ----**

EXPEDIENTE: - Da Associação Cultural e Desportiva Unidos do Couto, a solicitar apoio financeiro para requalificação interior do seu espaço multiusos, cujo orçamento ascende a 49.615,00 euros.-----

A Vereadora do pelouro do Associativismo propõe a atribuição de um apoio de 32.750,00 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 32.750,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-**

- **Da Associação de Municípios Portugueses do Vinho,** a informar que no decorrer da aprovação do projeto e orçamento do espaço daquela associação, em Santarém, que ocorreu em 11/12/2021, foi proposto pelo Conselho Diretivo criar uma quota extraordinária no montante de 500,00 euros, que deveria ser paga até maio de

2022, pelos municípios associados, de forma a colaborar com as obras de melhoramento do espaço.-----

Desta forma, vem solicitar que os municípios que têm o pagamento desta quota em atraso a liquidassem o mais breve possível.-----

Os Serviços da Área Financeira informam que esta quota extraordinária, no valor de 500,00 euros, não foi ainda processada, devendo, para o efeito, ser previamente aprovada pela Câmara Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da referida quota extraordinária de 500,00 euros, para a finalidade invocada.-----

- Do Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelo, a solicitar apoio financeiro para a organização do Festival de Folclore, que irão realizar no dia 15 de agosto, informando que aquando da elaboração do plano de atividades ainda não estava previsto, solicitando ainda um apoio para o transporte dos ranchos. -----

A Vereadora do pelouro informa que, à semelhança de situações transatas, propõe a atribuição de um apoio de 500,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 500,00 euros. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 867/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - ANO 2023: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Vianafogo Unipessoal, Lda., pelo valor de 65.887,60 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 866/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA ESCOLAS - SETEMBRO A DEZEMBRO 2023: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Grandalvo Serviços, Lda., pelo valor de 94.942,24 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL | PF 864/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS LOTES ATÉ 10 ALUNOS - ANO LETIVO 2023/2024: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas, para

efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, aos seguintes concorrentes:-----

- **LOTE 4 – Áureos Destinos - Transporte de Passageiros Unipessoal, Lda.**, pelo valor de 9.607,50 euros, que corresponde a 54,90 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 6 – Fernandes & Cardoso, Lda.**, pelo valor de 5.600,00 euros, que corresponde a 32,00 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 7 – Áureos Destinos - Transporte de Passageiros Unipessoal, Lda.**, pelo valor de 9.275,00 euros, que corresponde a 53,00 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 9 – Táxis Rocha & Fernandes, Lda.**, pelo valor de 9.800,00 euros, que corresponde a 56,00 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 11 – Hábil Etapa - Táxis, Lda.**, pelo valor de 8.373,75 euros, que corresponde a 47,85 €/dia, mais IVA.-----

Em Adenda ao relatório final o Júri do procedimento informa o seguinte:-----

- **Lote 4** – Em virtude de o concorrente Áureos Destinos – Transportes de Passageiros, Unipessoal, Lda. ter comunicado a desistência da adjudicação que lhe foi proposta em sede de audiência prévia dos interessados do respetivo procedimento, o Júri delibera, por unanimidade, propor à Câmara Municipal a adjudicação do referido lote ao concorrente posicionado em 2.º lugar, ou seja, a empresa **Hábil Etapa – Táxis, Lda.** com o valor de **66,50 €/dia.**-----

- **Lote 11** – Em virtude de o concorrente Hábil Etapa – Táxis, Lda. ter comunicado a desistência da adjudicação que lhe foi proposta em sede de audiência prévia dos interessados do respetivo procedimento, o Júri delibera, por unanimidade, propor à Câmara Municipal a adjudicação do referido lote ao concorrente posicionado em 2.º lugar, ou seja, a empresa **Fernandes & Cardoso, Lda.** com o valor de **49,00 €/dia.**-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços de transportes em epígrafe aos concorrentes e pelos valores seguintes, de acordo com o relatório final do Júri:**-----

- **LOTE 4 – Hábil Etapa – Táxis, Lda.** pelo valor de 11.637,50 euros, que corresponde com o valor de 66,50 €/dia mais IVA;-----

- **LOTE 6 – Fernandes & Cardoso, Lda.**, pelo valor de 5.600,00 euros, que corresponde a 32,00 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 7 – Áureos Destinos - Transporte de Passageiros Unipessoal, Lda.**, pelo valor de 9.275,00 euros, que corresponde a 53,00 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 9 – Táxis Rocha & Fernandes, Lda.**, pelo valor de 9.800,00 euros, que corresponde a 56,00 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 11 – Fernandes & Cardoso, Lda.**, pelo valor de 8.575,00 euros, que corresponde a 49,00 €/dia, mais IVA.-----

Mais foi deliberado aprovar as respetivas minutas dos contratos a celebrar, de acordo com o n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTAS DOS CONTRATOS | PF 857/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023/2024 - LOTES ENTRE 10 E 20 ALUNOS: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, aos seguintes concorrentes:-----

- **LOTE 5 – Táxis Rocha & Fernandes, Lda.**, pelo valor de 10.097,50 euros, que corresponde a 57,70 €/dia, mais IVA.-----



- **LOTE 8 – Hábil Etapa - Táxis, Lda.,** pelo valor de 9.423,75 euros, que corresponde a 53,85 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 10 – Táxis Rocha & Fernandes, Lda.,** pelo valor de 14.735,00 euros, que corresponde a 84,20 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 12 – Táxis Rocha & Fernandes, Lda.,** pelo valor de 11.550,00 euros, que corresponde a 66,00 €/dia, mais IVA.-----

Remetem ainda as respetivas minutas dos contratos, para aprovação.-----

Em Adenda ao relatório final o Júri do procedimento informa o seguinte:-----

Lote 8 – Em virtude de o concorrente Hábil Etapa – Táxis, Lda. ter comunicado a desistência da adjudicação que lhe foi proposta em sede de audiência prévia dos interessados do respetivo procedimento, o Júri delibera, por unanimidade, propor à Câmara Municipal a adjudicação do referido lote ao concorrente posicionado em 2.º lugar, ou seja, a empresa **Áureos Destinos – Transportes de Passageiros, Unipessoal, Lda.** com o valor de 61,20 €/dia.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços de transportes em epigrafe aos concorrentes e pelos valores seguintes, de acordo com o relatório final do Júri:**-----

- **LOTE 5 – Táxis Rocha & Fernandes, Lda.,** pelo valor de 10.097,50 euros, que corresponde a 57,70 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 8 – Áureos Destinos – Transportes de Passageiros, Unipessoal, Lda.,** pelo valor de 10.710,00 euros, que corresponde a 61,20 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 10 – Táxis Rocha & Fernandes, Lda.,** pelo valor de 14.735,00 euros, que corresponde a 84,20 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 12 – Táxis Rocha & Fernandes, Lda.,** pelo valor de 11.550,00 euros, que corresponde a 66,00 €/dia, mais IVA.-----

Mais foi deliberado aprovar as respetivas minutas dos contratos a celebrar, de acordo com o nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTAS DOS CONTRATOS | PF 856/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LOTES COM MAIS DE 20 ALUNOS - ANO LETIVO 2023/2024: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, aos seguintes concorrentes:-----

- **LOTE 1 – Hábil Etapa - Táxis, Lda.,** pelo valor de 12.232,50 euros, que corresponde a 69,90 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 2 – Fernandes & Cardoso, Lda.,** pelo valor de 24.561,25 euros, que corresponde a 104,35 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 3 – Fernandes & Cardoso, Lda.,** pelo valor de 22.461,25 euros, que corresponde a 128,35 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 13 – Áureos Destinos - Transporte de Passageiros Unipessoal, Lda.,** pelo valor de 25.025,00 euros, que corresponde a 143,00 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 14 – Táxis Rocha & Fernandes, Lda.,** pelo valor de 19.950,00 euros, que corresponde a 114,00 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 15 – Áureos Destinos - Transporte de Passageiros Unipessoal, Lda.,** pelo valor de 20.510,00 euros, que corresponde a 117,20 €/dia, mais IVA.-----

Remetem ainda as respetivas minutas dos contratos, para aprovação.-----

Em Adenda ao relatório final o Júri do procedimento informa o seguinte:-----

28

Lote 1 – Em virtude de o concorrente Habil Etapa – Táxis, Lda. ter comunicado a desistência da adjudicação que lhe foi proposta em sede de audiência prévia dos interessados do respetivo procedimento, o Júri delibera, por unanimidade, propor à Câmara Municipal a adjudicação do referido lote ao concorrente posicionado em 2.º lugar, ou seja, a empresa **Táxis Rocha & Fernandes, Lda.** com o valor de **84,90€/dia.**-----

Lote 13 – Em virtude de o concorrente Áureos Destinos – Transportes de Passageiros, Unipessoal, Lda. ter comunicado a desistência da adjudicação que lhe foi proposta em sede de audiência prévia dos interessados do respetivo procedimento, o Júri delibera, por unanimidade, propor à Câmara Municipal a adjudicação do referido lote ao concorrente posicionado em 2.º lugar, ou seja, a empresa **Fernandes & Cardoso, Lda.** com o valor de **170,00€/dia.**-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços de transportes em epígrafe aos concorrentes e pelos valores seguintes, de acordo com o relatório final do Júri:-----

- **LOTE 1** – Táxis Rocha & Fernandes, Lda., pelo valor de 14.857,50 euros, que corresponde a 84,90€/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 2** – Fernandes & Cardoso, Lda., pelo valor de 24.561,25 euros, que corresponde a 104,35 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 3** – Fernandes & Cardoso, Lda., pelo valor de 22.461,25 euros, que corresponde a 128,35 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 13** – Fernandes & Cardoso, Lda., pelo valor de 29.750,00 euros, que corresponde a 170,00€/dia., mais IVA.-----

- **LOTE 14** – Táxis Rocha & Fernandes, Lda., pelo valor de 19.950,00 euros, que corresponde a 114,00 €/dia, mais IVA.-----

- **LOTE 15** – Áureos Destinos - Transporte de Passageiros Unipessoal, Lda., pelo valor de 20.510,00 euros, que corresponde a 117,20 €/dia, mais IVA.-----

Mais foi deliberado aprovar as respetivas minutas dos contratos a celebrar, de acordo com o nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 470/2023 - ACESSIBILIDADES 360º - MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES NO ESPAÇO PÚBLICO: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Martins & Filhos, SA, **Martins & Filhos, S.A.** pelo valor de **1.110.454,16 euros**, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente relatório final, bem como com base no mesmo, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente Martins & Filhos, SA, pelo valor indicado de 1.110.454,16 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

DESISTÊNCIA DO LUGAR B1 NA FEIRA QUINZENAL: - De Maria da Conceição Fernandes Teixeira, NIF 161640591, a comunicar a desistência do lugar B1 no recinto da Feira Quinzenal.-----

Os Serviços informam que os adjudicatários dos espaços podem denunciar o respetivo contrato a todo o tempo, desde que o façam com a antecedência mínima de 60

dias, por escrito, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Feira Quinzenal.-----

A denúncia deverá produzir efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.-----

- A Câmara tomou conhecimento.-----

DESISTÊNCIA DA BANCA N.º 7 DO MERCADO MUNICIPAL: - De M. Barros Souto Comércio Peixe, Lda., NIF 507250060, a comunicar a desistência da banca n.º 7 do Mercado Municipal.-----

Os Serviços informam que nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal, o arrematante do espaço pode denunciar o contrato a todo o momento, desde que o faça com a antecedência mínima de 90 dias, por escrito.-----

A presente denúncia deverá produzir efeitos a partir de 15 de outubro de 2023.---

- A Câmara tomou conhecimento.-----

PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PROCESSO Nº 29/2023 - DAF-OVP: - De Paulo Manuel Dias Pedreira, com o NIF 213488698, a solicitar autorização para ocupação da via pública com esplanada de apoio ao estabelecimento denominado “Café Vila Boa”, sito em Secas – Giela, na União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“Pretende o requerente a ocupação da via pública para instalação de esplanada de apoio ao estabelecimento de bebidas, denominado de “Café Vila Boa”, sito no lugar de secas, UF de Arcos S. Paio e Giela.-----

A área total a ocupar (1,00m²), pelo período de um ano, é coalescente à fachada do edifício onde se localiza o referido estabelecimento.-----

Nestes termos, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, desde que, seja salvaguardado, na extensão do passeio público, um corredor livre, desimpedido de qualquer obstáculo, com largura mínima de 1,50m, por forma a não comprometer a normal circulação de peões.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- Da Junta de Freguesia do Couto a remeter documentação e informação quanto à toponímia daquela freguesia, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

A Chefe de Divisão informa, nos termos do disposto no artigo 8º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município de Arcos de Valdevez, do parecer favorável emitido pela Comissão Municipal de Toponímia, na reunião ocorrida no passado dia 25 de julho, relativamente à toponímia da freguesia do Couto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de toponímia, nos termos das alíneas ss) e tt) do nº 1 do artigo 33º da Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

